



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 04/2024

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 02/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIÕES DE GAS P13 GAS GLP PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Processo Administrativo 04/2024
Modalidade: Dispensa 02/2024

Matelândia, 07 de fevereiro de 2024.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
CELSO GREGÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA/PR

Prezado Senhor,

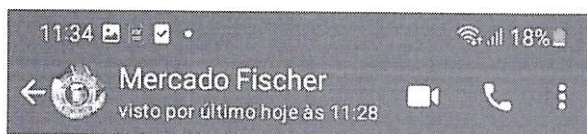
Com meus cordiais cumprimentos, solicito atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJÕES DE GAS P13 GLP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

SILVIA COLOMBO

Assistente Administrativo



As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Ola, 09:37 ✓✓

bom dia 09:37 ✓✓

qual o valor do carga de gás 13kg?
09:37 ✓✓

Bom dia 09:44

Nosso Liquigas 100 reais 09:44

Mais tem umas marca que é até 80 09:45

ok, obrigada, vou verificar aqui 09:49 ✓✓

Mensagem



Colar X

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

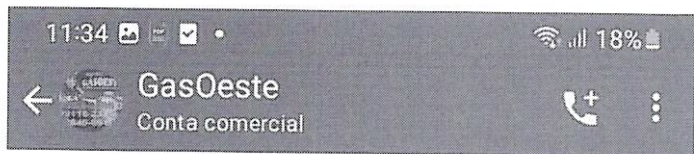
Q W E R T Y U I O P

A S D F G H J K L

↑ Z X C V B N M ⊞

!#1 , Português (BR) . ↵





Ontem

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Ola 09:54 ✓✓

bom dia 09:54 ✓✓

qual valor da carga de gás 13kg 09:55 ✓✓

? 09:55 ✓✓

Bom dia 09:55

Tudo bem 09:55

100 reais avista 09:56

ok, obrigada 09:57 ✓✓



11:34 18%
 +55 45 9961-1049
 online

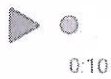
1 página • 115 kB • PDF

15:05

Ontem

oi Bom dia 09:15 ✓✓

qual o valor da carga de gas? e consegue nota fiscal? 09:16 ✓✓



Mensagem apagada 09:22

Ultra gás 09:23

90 09:23

Mensagem

Colar

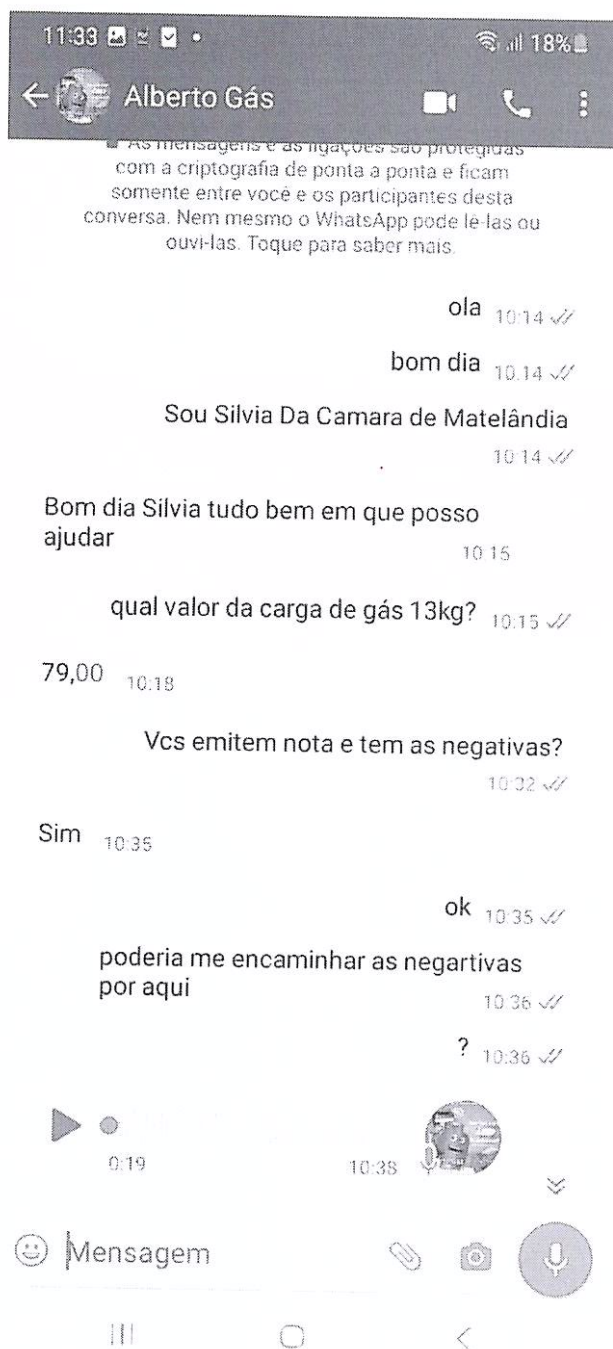
1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

Q W E R T Y U I O P

A S D F G H J K L

Z X C V B N M

!#1 , Português (BR) .





CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

07

Processo Administrativo 04/2024
Modalidade: Dispensa 02/2024

Matelândia, 07 de fevereiro de 2024.

DE:

CELSO GRETÓRIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PARA:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá ser autuado e tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,



CELSO GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

08

Processo Administrativo 004/2024

Modalidade: Dispensa 002/2024

Matelândia, 07 de fevereiro de 2024.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 07/02/2024.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA FAZER FRENTE À DESPESA:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJOES DE GAS P13 GLP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR

Custo total estimado: R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais)


DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe nesta data, disponível para fazer frente a despesa:

- 01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Desdobramento: 3.3.90.30.04.00 – Gás e outros materiais engarrafados.


08/02/2024


Sirley de F. Domingos
Departamento de Contabilidade
Téc. Cont. CRC PR-045430/O-4
CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz, 176
B. São Cristóvão - Cep 85887-000 Matelândia PR
Fone: (45) 3262-1421 - Cel 9918-7116

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – DEPTO. CONTÁBIL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

08/02/2024


Sirley de F. Domingos
Téc. Cont. CRC PR-045430/O-4
CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz, 176
B. São Cristóvão - Cep 85887-000 Matelândia PR
Fone: (45) 3262-1421 - Cel 9918-7116



Parecer Jurídico n° 04/24

Assunto: AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJÕES DE GAS P13 GAS GLP PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DESTA.

De início, cumpre salientar que a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 75, inciso II, dispensa a necessidade de abrir um processo licitatório para aquisição de bens ou serviços outros (que não obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores), desde que o valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Nessa linha, ressalta-se que, quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (art. 75 e incisos, da Lei nº 14.133/21), exige-se a aplicação do princípio da razoabilidade e do bom senso. Isso, porque admitir a dispensa inúmeras vezes no mesmo exercício seria o mesmo que fugir do procedimento licitatório (obrigatório por lei) por meio do subterfúgio da dispensa.

Ademais, é pertinente destacar, que a Lei nº 14.133/21, a qual revogou imediatamente as disposições penais contidas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 178, inseriu o art. 337-E no Código Penal, o qual enquadrou como crime a conduta de admitir, ou possibilitar, a contratação direta fora das hipóteses previstas em lei (pena: reclusão de 04 (quatro) a 08 (oito) anos, e multa). Logo, abusar da dispensa de licitação, configura utilização indevida do art. 75.

Frisa-se que, não raras vezes, ocorre fracionamento da despesa pela ausência de planejamento da Administração. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

10

exercício, sob a modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente de falta de planejamento, o que deve sempre ser observado pelo órgão legislativo municipal

No caso em questão, considerando que o valor total da contratação se encontra dentro do limite permitido em lei, observado o embasamento legal e doutrinário acima trazido, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Deve-se observar, no entanto, a necessidade de que sejam colhidos 3 (três) orçamentos distintos, optando-se pelo menor preço, a fim de se manter alinhado à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e também em atenção aos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Portanto, a dispensa de licitação em tela é praticável, desde que observadas as condições mencionadas acima, admitindo-se a contratação direta, se constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida aquisição em um total de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para aquisição de 05 (cinco) carga para botijões de Gás P13, pagos com a apresentação da nota fiscal para liquidação do empenho, ficando ressalvado no que tange aos aspectos contábeis da presente dispensa, sobre os quais não possuo autoridade para declinar a respeito.

S. m. j., esse é o parecer.

Matelândia/PR, 08 de fevereiro de 2024.

Gabriel da Silva Cadini

OAB/PR 96.238



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Processo Administrativo 04/2024

Modalidade: Dispensa 002/2024

Matelândia, 07 de fevereiro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJÕES DE GAS P13 GLP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR.

AUTUAÇÃO

Diante do exposto, autuo na presente data a petição manifestada, onde para constar, lavro este termo. Nestes termos, subscrevo-a.



Silvia Colombo

Assistente Administrativo

Av. Cristóvão Colombo, 777. Fone (45) 3262.1421

Matelândia – Paraná - CEP 85887-000

Email: camaramatelandia@gmail.com

www.matelandia.pr.l.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Processo Administrativo 004/2024
Modalidade: Dispensa 002/2024

Matelândia, 08 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Câmara Municipal de Matelândia precisar suprir a demanda das atividades da copa e cozinha, a qual utiliza o fogão a gás para atender à necessidade desta Casa de Leis. Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJÕES DE GAS P13 GLP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

As razões que levaram à escolha do fornecedor: MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 81.238.388/0001-65 e que, após serem analisados os orçamentos apresentados, foram a de menor valor e dar atendimento ao Artigo 75º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A razão de escolha do fornecedor nos presentes autos se deu pela proposta apresentada, fazendo-se necessária as seguintes ponderações. Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, objeto do presente certame, indicados nos orçamentos em anexo ao presente processo licitatório.

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de Dispensa a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

13

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo: 04/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação 02/2024

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJOES DE GAS P13 GLP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR

2. JUSTIFICATIVA

3. Em virtude da Câmara Municipal de Matelândia precisar suprir a demanda das atividades da copa e cozinha, a qual utiliza o fogão a gás para atender à necessidade desta Casa de Leis. Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJOES DE GAS P13 GLP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR

4. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Requisitos mínimos)

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UN	5	CARGA PARA BOTIJOÃO DE GAS P13 GLP

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O prazo para fornecimento do objeto será conforme a necessidade da Câmara Municipal de Matelândia, a contar da data de recebimento de notificação, na Câmara Municipal.

CONTRATADO			
FORNECEDOR	MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA		
CNPJ	81.238.388/0001-65		
ENDEREÇO	AV. 24 DE OUTUBRO, 3010 - CENTRO		
CIDADE	MEDIANEIRA - PR	CEP	85884-000
TELEFONE	45 99903-2310		

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJOES DE GAS P13 GLP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR

DESPESA	
PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0002.2001.3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO: 3.3.90.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

ITENS					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CARGA PARA BOTIJOÃO DE GAS P13 GLP	UN	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00

Av. Cristóvão Colombo, 777. Fone (45) 3262.1421

Matelândia - Paraná - CEP 85887-000

Email: camaramatelandia@gmail.com

www.matelandia.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

EMBASAMENTO LEGAL

ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME PARECER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME PARECER


CELSO GREGÓRIO
Presidente

MEDIGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ. Nº 81.238.388/0001-65 - NIRE 41202168381
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WALDIR DOMINGO BRUN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Medianeira, Estado do Paraná, à rua Santa Catarina, 2428, centro, CEP.85.884-000, **RG. 1.058.519, SSP/PR., e do CPF. nº 078 301 149-00, e IVONE MADALENA BRUM**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Medianeira(PR), à rua Santa Catarina, 2428, centro, CEP. 85.884-000, **RG. 3.246.969-8, SSP/PR., e do CPF. nº 906.495.759-20**, sócios da sociedade empresária limitada **MEDIGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, CNPJ. Nº 81 238 388/0001-65, com sede e Foro na Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, à av. 24 de outubro, nº 3.010, centro, CEP. 85.884-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 22.05.1989, sob o nº **41202168381** e alterações contratuais posteriores arquivadas sob nº 432 722 em 06.07.1989, nº 519.781 em 21.05.1992, nº 972512870 em 26.11.1997, nº 980507901 em 12.03.1998, nº 98 2953712 em 06.11.1998, nº 99 0 643018 em 05.04.1999, nº 99 2 539641 em 22.11.1999, nº 20011194715 em 21.05.2001; nº 20033564760 em 10.11.2003, nº 20052849678 em 03.08.2005, nº 20070861250 em 07.03.07; 20080212930 em 22.01.2008 (filial de Céu Azul 419.01018965 em 22.01.2008), 20082040346 em 29.05.2008, (41901040260 filial S.Miguel do Iguaçu, 41901040278 fl. Itaipulândia, nº 41901040286 fl. Santa Terezinha Itaipu, nº 41901040294, fl. Foz do Iguaçu, em 29.05.2008), nº 20091174163 em 23.03.2009, nº 20093073380 em 20.07.2009, (nº 41901106236 em 20.07.2009, fl. Santa Helena) nº 20098795740 em 28.12.2009; nº 20108554783 em 19.11.2010, (fl. Santa Tereza do Oeste, nº 41901185535 de 19.11.2010), nº 20112439233 em 05.04.2011; nº 20116444487, em nº 08.07.2011; nº 20133146928 em 06.06.2013; nº 20140649131 em 20.02.2014 e nº 20143976478 em 18.07.2014, filial de Diamante do Oeste/PR. nº 41901389645 em 18.07.2014; 41901389653 em 18.07.2014; nº 20154640875 em 17/07/2015 e nº 20173980678 em 18/07/2017; nº 20181088797 em 22/03/2018, (41901721089 filial de Serranópolis do Iguaçu/PR); nº 20196419379 em 21/11/2019, (criação filial em Matelândia, NIRE 41901837664); nº 20211247200 em 16/03/2021, (criação filial na avenida República Argentina, 5677, Foz do Iguaçu-NIRE 41901899961) e nº 20213944731 em 05/07/2021, de comum acordo, decidiram proceder à alteração de seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da filial de Foz de Iguaçu, na rua Guariba, nº 551, Jardim Canadá II, CEP. 85.869-505, NIRE 41901389653 e CNPJ. 81.238.388/0008-31, fica alterado para:

CNAE 47.84-9/00 – Comércio e revenda varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

CNAE 47.23-7/00: comércio varejista de bebidas;

CNAE 47.57-1/00: Comércio varejista de medidores e aparelhos de gás, peças e acessórios para fogões.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

MEDIGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ. Nº 81.238.388/0001-65 - NIRE 41202168381
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MEDIGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ. Nº 81.238.388/0001-65-NIRE 41202168381
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WALDIR DOMINGO BRUN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Medianeira, Estado do Paraná, à rua Santa Catarina nº 2428, centro, CEP.85.884-000, **RG. 1.058.519, SSP/PR., e do CPF. nº 078 301 149-00, e IVONE MADALENA BRUM**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Medianeira(PR), à rua Santa Catarina, 2428, centro, CEP. 85.884-000, **RG. 3.246.969-8, SSP/PR., e do CPF. nº 906.495.759-20**, sócios da sociedade empresária limitada **MEDIGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, CNPJ. Nº 81 238 388/0001-65, com sede e Foro na Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, à av. 24 de outubro, nº 3.010, centro, CEP. 85.884-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 22.05.1989, sob o nº **41202168381** e alterações contratuais posteriores arquivadas, consolidam seu contrato social, pelas cláusulas abaixo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial: MEDIGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo de duração: indeterminado. Iniciou atividades em 01.06.1989.

CLÁUSULA TERCEIRA – Sede e Foro: av. 24 de outubro, 3.010, centro, CEP. 85.884-000, Medianeira/PR.

CLÁUSULA QUARTA – filiais:

em Céu Azul, estado do Paraná, à av. Nilo Bazzo, 1810, centro, CEP. 85.840-000, **NIRE 419.01018965 e CNPJ. Nº 81.238.388/0004-08;**

em São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná, à rua Marechal Candido Rondon, nº 444, bairro Jardim Social, CEP. 85.877-000, **NIRE 419.01040260, CNPJ. Nº 81.238.388/0005-99;** **em**

Itaipulândia, estado do Paraná, centro, à rua São Miguel do Iguaçu, 1872, esquina com a rua Floresta, CEP. 85.878-000, **NIRE 419.01040278, CNPJ. Nº 81.238.388/0006-70;**

em Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, centro, à rua Primeiro de maio, 754, CEP. 85.875-000, **NIRE 419.01040286, CNPJ. Nº 81.238.388/0007-50;**

em Foz do Iguaçu, estado do Paraná, rua Guariba nº 551, Jardim Canadá II, CEP. 85.869-505, **NIRE 41901389653, CNPJ. Nº 81.238.388/0008-31;**

em Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na avenida República Argentina, nº 5677, sala 02, Parque Residencial Morumbi, CEP. 85.858-502; **NIRE 41901040294, CNPJ Nº 81.238.388/0016-41.**

em Santa Helena, estado do Paraná, à av. Brasil, 540, centro, CEP. 85.892-000. **NIRE 41901106236, CNPJ. Nº 81.238.388/0009-12,**

em Santa Tereza do Oeste/PR., à rua Internacional, nº 2309, centro, CEP. 85.825-000, **NIRE 41901185535, CNPJ. Nº 81.238.388/0010-56;**

MEDIGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ. Nº 81.238.388/0001-65 - NIRE 41202168381
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em Missal/PR: rua 7 de setembro nº 421, centro, CEP. 85.890-000, NIRE 41901281488 e CNPJ. 81.238.388/0011-37;

em Diamante do Oeste/PR., à rua João Pessoa, nº 54, centro, CEP. 85.896-000; NIRE 4190138964-5 e CNPJ. 81.238.388/0012-18 e

em Ramilândia/PR., à av. 25 de julho nº 960, centro, CEP.85.888-000, NIRE 4190138965-3, CNPJ. 81.238.388/0013-07;

em Serranópolis do Iguacu/PR., na rua Erechim, nº 483, esquina com a av. Independência, Bairro Flor da Serra, CEP. 85.885-000, NIRE 41901721089, CNPJ. 81.238.388/0014-80 e

em Matelândia/PR., na avenida Duque de Caxias, 600, centro, CEP.85.887-000, CNPJ. nº 81.238.388/0015-60 e NIRE 41901837664.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL DA MATRIZ: CNAE: 46.82-6/00: Comercio Atacadista e distribuidora de gás liquefeito de petróleo (GLP); CNAE 47.84-9/00: comercio e revenda varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); CNAE: 49.30-2/03: transporte rodoviário de cargas perigosas; CNAE 46.35-4/03: comércio atacadista de bebidas; CNAE: 47.23-7/00: comercio varejista de bebidas; CNAE: 47.57-1/00 comércio varejista de medidores e aparelhos de gás, peças e acessórios para fogões; CNAE: 47.29-6/99 comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência e o comercio varejista de produtos alimentícios; CNAE: 43.22-3/01: serviços de instalação de central de gás e projetos; CNAE: 47.89-0/99 comercio varejista de cartões telefônico e CNAE 47.12-1/00: Mini mercado.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU: atividade principal: CNAE: 49.30-2/03: transporte rodoviário de cargas perigosas; atividades secundárias: CNAE 47.84-9/00: comércio e revenda varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); CNAE: 47.23-7/00 comércio varejista de bebidas; CNAE: 47.57-1/00 comércio varejista de medidores e aparelhos de gás, peças e acessórios para fogões; CNAE 47.29-6/99 comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência e o comercio varejista de produtos alimentícios; CNAE: 43.22-3/01: serviços de instalação de central de gás e projetos; CNAE: 47.89-0/99 comércio varejista de cartões telefônicos.

OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS DE FOZ DO IGUAÇU:

na rua Guariba, nº 551, Jardim Canadá II, CEP. 85.869-505 e na avenida República Argentina, nº 5677, sala 02, Parque Residencial Morumbi, CEP. 85.858-502:

CNAE 47.84-9/00 – Comércio e revenda varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

CNAE 47.23-7/00: comércio varejista de bebidas;

CNAE 47.57-1/00: Comércio varejista de medidores e aparelhos de gás, peças e acessórios para fogões.

OBJETO SOCIAL DAS DEMAIS FILIAIS, EXCLUÍDA A DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU E AS DUAS FILIAIS DE FOZ DO IGUAÇU:

CNAE 47.84-9/00: comércio e revenda varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); CNAE: 49.30-2/03: transporte rodoviário de cargas perigosas; CNAE: 47.23-7/00: comércio varejista de bebidas; CNAE: 47.57-1/00 comércio varejista de medidores e aparelhos de gás, peças e acessórios para fogões; CNAE 47.29-6/99 comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência e o comércio varejista de produtos alimentícios; CNAE: 43.22-3/01: serviços de

MEDIGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ. Nº 81.238.388/0001-65 - NIRE 41202168381
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

instalação de central de gás e projetos; **CNAE: 47.89-0/99** comércio varejista de cartões telefônicos.

Parágrafo único – a sociedade poderá a qualquer tempo abrir outras filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios e representantes.

CLÁUSULA SEXTA – Capital Social, quotas, cessão de quotas e Direito de Preferência – Capital: R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da forma seguinte:

Sócios:	Quotas	VR/Quota	percentual	Total em R\$
WALDIR DOMINGO BRUN	750.000	R\$1,00	50	750.000,00
IVONE MADALENA BRUM ...	750.000	R\$1,00	50	750.000,00
Totais.	1.500.000	R\$1,00	100	1.500.000,00

Parágrafo primeiro – Destaque de Capital Social para as filiais:

Céu Azul/PR, destaque de Capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais);

São Miguel do Iguacu/PR, destaque de Capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais);

Itaipulândia/PR, destaque de Capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais);

Santa Terezinha de Itaipu/PR, destaque de Capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais);

Foz do Iguacu/PR, destaque de Capital no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para as duas filiais, (R\$70.000,00((setenta mil reais)) cada uma);

Santa Helena/PR, destaque de Capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais);

Santa Tereza do Oeste/PR., destaque de capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais);

Missal/PR., destaque de capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais);

Diamante do Oeste/PR., destaque de capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais) e

Ramilândia/PR., destaque de capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais);

Serranópolis do Iguacu/PR., destaque de capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais);

Matelândia/PR., destaque de capital no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais).

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo terceiro – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienada a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios desejar transferir, vender, alienar e ceder suas quotas, deverá dar ciência ao outro sócio, comunicando-o por escrito, para que no prazo de 60(sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência. Terminando o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

MEDIGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ. Nº 81.238.388/0001-65 - NIRE 41202168381
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo quarto – Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA – Exercício Social e Balanço – o exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas, apurados.

Parágrafo único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Administração: A administração da sociedade caberá aos sócios **WALDIR DOMINGO BRUN e IVONE MADALENA BRUM**, individual e ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administrador, podendo representar a empresa perante repartições públicas em todas as esferas, autarquias, bancos e instituições financeiras e de crédito e praticar tudo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo primeiro – os administradores terão uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios.

CLÁUSULA NONA – Desimpedimento – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Distribuição de Lucros– Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser: distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros e perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Remuneração – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

MEDIGÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ. Nº 81.238.388/0001-65 - NIRE 41202168381
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento e Declaração de Interdição de sócio - A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, e, levantado, para tal fim.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Deliberações e Reunião de sócios – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (artigos 1071, 1072, 1073 e 1078 do CC).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Foro – Fica eleito o foro da comarca de Medianeira/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em uma via, obrigando-se ao fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Medianeira, 04 de novembro de 2022.

Waldir Domingo Brun

Ivone Madalena Brum



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07830114900	WALDIR DOMINGO BRUN
90649575920	IVONE MADALENA BRUN



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 06:36 SOB Nº 20227703189.
PROTOCOLO: 227703189 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215024415. CNPJ DA SEDE: 81238388000165.
NIRE: 41202168381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2022.
MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.238.388/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1989
NOME EMPRESARIAL MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIGAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 3010	COMPLEMENTO *****
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2024** às **16:49:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

23

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032016143-47

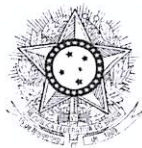
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.238.388/0001-65**
Nome: **MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.238.388/0001-65

Certidão n°: 57100063/2023

Expedição: 16/10/2023, às 14:54:17

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.238.388/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 81.238.388/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:33:02 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **E216.4367.BDAB.3EEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.238.388/0001-65
Razão Social: MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA
Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO 3.010 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012318343692797033

Informação obtida em 08/02/2024 11:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: MEDIGAS DISTRIB. E COM DE GAS LTDA
 CPF/CNPJ.....: 81.238.388/0001-65
 Código Contribuinte...: 81238388000165
 Logradouro...: Av. 24 DE OUTUBRO
 Complemento...: 0
 Cidade.....: Medianeira

Nr.Certidão/Ano.: 2101/2024
 Data de Emissão.: 08/02/2024
 Validade...: 08/05/2024

Nr...: 3010 Bairro.: JD FRIMESA

UF...: PR

Atividade Principal.:
 Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 08/05/2024, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 23724939023724

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Av. José Callegari, 647 - Ipê - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85720-052 Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

28

Processo Administrativo 04/2024
Modalidade: Dispensa 02/2024

Matelândia, 08 de fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Matelândia, considerando o que consta do Processo Administrativo de nº 04/2024, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa, MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 81.238.388/0001-65, para AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJÕES DE GAS P13 GLP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR

Assim, nos termos do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, vimos comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, da presente Declaração, para que proceda, se estiver de acordo, a devida Homologação.

SILVIA COLOMBO
Assistente Administrativo



Processo Administrativo 04/2024
Modalidade: Dispensa 02/2024

Matelândia, 08 de fevereiro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo 03/2024 de Dispensa de Licitação nº 01/2024, **HOMOLOGA** a Declaração de Dispensa de Licitação e **AUTORIZA** a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJÕES DE GAS P13 GLP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR**

Fornecedor: MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ:
81.238.388/0001-65

Valor total: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

CELSO GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

30

TERMO DE COMPRA DIRETA 02/2024

DATA:09/02/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2024
CONTRATANTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA	

CONTRATADO			
FORNECEDOR	MEDIGAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA		
CNPJ	81.238.388/0001-65	INSC. ESTADUAL	4200244600
ENDEREÇO	AV 24 DE OUTUBRO, 3010		
CIDADE	MEDIANEIRA-PR	CEP	85884-000
TELEFONE	45 99903-2310		

OBJETO	
AQUISIÇÃO DE CARGA PARA 5 (CINCO) BOTIJOES DE GAS P13 GLP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR	

DESPESA	
PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0002.2001.3.390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
DESDOBRAMENTO: 3.3.90.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

ITENS					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CARGA PARA BOTIJOÃO DE GAS P13 GLP	UN	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00

EMBASAMENTO LEGAL	
ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME PARECER	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
ARTIGO 74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME PARECER	


CELSO GREGÓRIO
Presidente